

DECRETO Nº 055/2015
De 08/07/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 625/2014, de 28/10/2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 129.375,75 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme segue:

Órgão	08	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.	
Unidade Orçamentária	0801	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.	
Função	15	URBANISMO	
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	1009	Obras de Infraestrutura Urbana	
Elemento	4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
Elemento	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.00	R\$ 19.500,00
Órgão	09	SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO AMB. E FOM. AGROP.	
Unidade Orçamentária	0901	FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL	
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa	2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Atividades Agrícolas	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.00	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.00	R\$ 59.875,75
TOTAL DESTE PARÁGRAFO			R\$ 129.375,75

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 129.375,75 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de Recurso.

Art. 3º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme segue:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Unidade Orçamentária	0201	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	
Projeto/Atividade	2017	Manut. das Atividades do Gab. do Prefeito e Vice Pref.	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), será anulada a seguinte dotação:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Unidade Orçamentária	0201	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	
Projeto/Atividade	2017	Manut. das Atividades do Gab. do Prefeito e Vice Pref.	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00	R\$ 20.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina em 08 de julho de 2015.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Tofollo Santin
Servidora Designada